



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 25/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas imunizantes contra o Coronavírus – COVID-19 – em caráter especial e extraordinário, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas imunizantes contra o Coronavírus – COVID-19 – havendo oferta insuficiente ou a destempo de vacinas contra o referido vírus pela União, desde que tais imunizantes sejam aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

§ 1º No caso de a ANVISA descumprir o prazo legal de aprovação, o Poder Executivo Municipal poderá adquirir imunizantes já aprovados por agências reguladoras internacionais, nos termos do regulamento.

§ 2º Para as aquisições referidas no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de março de 2021.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente
(assinatura eletrônica)